



PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Exmos. Senhores

Membros do Órgão deliberativo do Município de Pampilhosa da Serra

1. Nos termos da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro de 2013, cumpre ao Revisor Oficial de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2019.
2. Procedemos às verificações que consideramos convenientes nas circunstâncias e apreciamos as contas do *Município de Pampilhosa da Serra*. Para o efeito, recebemos da *Câmara Municipal* todos os esclarecimentos e informações solicitadas.
3. No encerramento do exercício foi apreclado o relatório de gestão e completado o exame, nomeadamente sobre a execução orçamental e as demonstrações financeiras e seus anexos exigidos por lei, com vista à emissão da certificação legal das contas.
4. **Parecer**

Face ao exposto, excepto quanto ao mencionado na Certificação Legal de Contas, somos de parecer que os documentos de prestação de contas do *Município de Pampilhosa da Serra* referentes ao exercício de 2019 se apresentam elaborados de acordo com os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis a este sector.
5. Finalmente, o Revisor Oficial de Contas deseja agradecer à Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e aos seus Serviços toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Pampilhosa da Serra, 14 de maio de 2020

CRUZ MARTINS & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Registada na CMVM sob o nº 20161596

Representada por João Alberto Cruz Martins, ROC nº 735